

DESPACHO

À DILIC,

Em resposta ao despacho 8768779 e, em relação as amostras apresentadas, seguem os esclarecimentos:

Lote 2 - F000232 (ARTCS DISTRIBUIDORA LTDA.)

As amostras foram entregues tempestivamente.

Item 1: A amostra apresentada **não é desmontável, bem como não possui impressão e visor, conforme exigido nas especificações do TR**, o que torna o produto imprestável para a sua finalidade, logo, **REPROVADA**. Seguem fotos anexas visando instruir a análise.





Item 2: A amostra preenche os requisitos do TR, logo, **APROVADA**.

Lote 3 - F000377 (ARTCS DISTRIBUIDORA LTDA.)

As amostras foram entregues tempestivamente.

Item 1: A amostra apresentada **não é desmontável, bem como não possui impressão e visor**, conforme exigido nas especificações do TR, o que torna o produto imprestável para a sua finalidade, logo, **REPROVADA**. Seguem fotos anexas visando instruir a análise.





Item 2: A amostra preenche os requisitos do TR, logo, **APROVADA**.

At.te,

Belo Horizonte - MG, 02 de abril de 2025



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO BATISTA VIANA CORREIA**, **OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 02/04/2025, às 16:04, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **8812939** e o código CRC **09A6DB1D**.

Processo SEI: 19.16.3913.0021167/2024-84 / Documento SEI: 8812939

Gerado por: PGJMG/PGJAA/DG/SLS/DMAT

RODOVIA ANEL RODOVIARIO - BR 040 - KM 3,8, S/N - - Bairro PALMEIRAS - Belo Horizonte/ MG
CEP 30575716 - - www.mpmg.mp.br